



República de Angola
Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Deliberação N.º 001/FUNDECIT/CD/2022

O Conselho Directivo da FUNDECIT, em reunião extraordinária de 18 de Agosto de 2022 e de acordo com a respectiva convocatória;

No exercício das competências definidas no Art.º 8º 2. i) e no Art.º 9º 3. o) do Estatuto Orgânico da FUNDECIT aprovado pelo Decreto Presidencial N.º 178/21 de 16 de Julho;

Tendo apreciado o relatório-parecer submetido pelo Departamento DAFPICD da FUNDECIT sobre a existência de situações (em número de seis) em que a submissão de candidatura a financiamento, nos termos dos editais e dentro do prazo definido, não pôde ser concluída por razões técnicas:

DELIBERA

1. As seis candidaturas nas condições acima referidas (uma por cada proponente) podem ser enviadas no prazo de 72 horas a partir desta deliberação, para o email carlos.tuti.fundecit@ciencia.ao, para terem tratamento em igualdade de circunstâncias com as demais candidaturas.
2. Informar os interessados.
3. Publicar no site da FUNDECIT.

CUMPRA-SE.

FUNDECIT, em Luanda, 18 de Agosto de 2022.

O Director Geral

Mário Fresta